



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: 0800 031 4004**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Introdução**

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada em serviços de decoração para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araponga/MG, abrangendo a formatura da Educação Infantil e a confraternização dos servidores públicos.

A contratação inclui o fornecimento, a montagem e a desmontagem de toda a estrutura decorativa necessária, como painéis temáticos, arranjos de balões, tapetes, peças cênicas, mobiliário decorativo e iluminação especial, conforme especificações definidas para cada evento.

A medida se justifica pela ausência de equipe técnica e acervo decorativo no âmbito municipal, bem como pela necessidade de garantir ambientação adequada, segura, padronizada e visualmente harmoniosa, assegurando a organização, a qualidade e o pleno êxito dos eventos oficiais do Município de Araponga/MG.

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado e da natureza da contratação, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme previsto no § 3º, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.543/2023.

### **2. Justificativa**

A justificativa da necessidade da contratação encontra-se integralmente apresentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no qual foram identificadas e detalhadas as motivações, finalidades e benefícios esperados com a realização dos serviços.

### **3. Objeto**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração destinados ao evento de formatura da Educação Infantil e à confraternização dos servidores públicos, incluindo o fornecimento, a montagem e a desmontagem de toda a estrutura decorativa necessária, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração.

### **4. Fundamentação Legal**

A contratação será realizada com base no Decreto Municipal nº 3.543/2023, § 3º do Art. 4º, que permite a contratação direta sem necessidade de publicação de edital uma vez que não ultrapasse o limite de 25% do valor permitido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: 0800 031 4004**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

por sua natureza ou condição específica, o fornecimento ou serviço é indispensável à continuidade das atividades da administração pública.

**5. Quantidade a ser contratada**

Os itens e respectivas quantidades a serem adquiridos são os elencados a seguir:

**ANEXO I**

LOTE 1 DECORAÇÃO PARA FORMATURA EM ARAPONGA/MG					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAINEL TEMÁTICO INFANTIL 8M	UNID	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
2	PAINEL TEMÁTICO INFANTIL 5M	UNID	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
3	ARCOS DE BALÕES	UNID	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	BALÕES CONTORNANDO PAINEL	UNID	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
5	TAPETE DE ENTRADA	UNID	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
6	BALÕES NO CORREDOR/PASSARELA	UNID	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
7	TAPETE CENÁRIO PRINCIPAL	UNID	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
8	MESAS ENVELOPADAS	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
9	TAPETE ESPAÇO INTAGRAMÁVEL	UNID	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
10	ARRNAJOS DECORATIVOS DE FLORES PERMANENTES	UNID	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
11	DECORAÇÃO DA MESA	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
12	PEÇAS E DISPLAYS DECORATIVOS TEMA FUNDO DO MAR	UNID	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
13	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM (EXECUÇÕES)	UNID	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
14	TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPE (DESLOCAMENTO)	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
15	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.950,00

LOTE 2 DECORAÇÃO PARA FORMATURA NO DISTRITO DE ESTEVÃO DE ARAÚJO EM ARAPONGA/MG					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: 0800 031 4004**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

1	PAINEL TEMÁTICO INFANTIL 8M	UNID	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
2	PAINEL TEMÁTICO INFANTIL 5M	UNID	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
3	ARCOS DE BALÕES	UNID	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	BALÕES CONTORNANDO PAINEL	UNID	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
5	TAPETE DE ENTRADA	UNID	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
6	BALÕES NO CORREDOR/PASSARELA	UNID	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
7	TAPETE CENÁRIO PRINCIPAL	UNID	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
8	MESAS ENVELOPADAS	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
9	TAPETE ESPAÇO INTAGRAMÁVEL	UNID	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
10	ARRNAJOS DECORATIVOS DE FLORES PERMANENTES	UNID	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
11	DECORAÇÃO DA MESA	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
12	PEÇAS E DISPLAYS DECORATIVOS TEMA FUNDO DO MAR	UNID	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
13	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM (EXECUÇÕES)	UNID	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
14	TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPE (DESLOCAMENTO)	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
15	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.950,00

LOTE 3 DECORAÇÃO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CORTINA BRANCA	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	CORTINA BRANCA INSTAGRAMÁVEL	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	BANDEJAS	UNID	12	R\$ 20,83	R\$ 250,00
4	POLTRONA	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
5	TAPETE DE ENTRADA	UNID	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
6	ÁRVORE OU CEREJEIRA	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
7	TAPETE CENÁRIO PRINCIPAL	UNID	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
8	MESAS RIPADAS E REDONDAS	UNID	4	R\$ 62,50	R\$ 250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: 0800 031 4004**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

9	TAPETE ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL	UNID	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
10	ARRANJOS DECORATIVOS DE FLORES PERMANENTES	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
11	DECORAÇÃO DA MESA DE CONVIDADOS	UNID	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
12	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
13	TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPE	UNID	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 13.400,00

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de obtenção de estimativas de preços com vistas a assegurar a vantajosidade, a viabilidade e o planejamento adequado da contratação pela Administração Pública.

Considerando a natureza estritamente personalizada do objeto, que envolve ambientação temática, composição visual específica, logística diferenciada, variação de materiais e adequação ao espaço físico de execução, a pesquisa de preços foi realizada exclusivamente com três fornecedores regionais, todos atuantes no segmento de decoração de eventos.

Os procedimentos adotados foram:

- Coleta direta de propostas junto a três empresas locais e regionais aptas a fornecer serviços de decoração completos, incluindo montagem, desmontagem, transporte, peças decorativas, painéis temáticos e ambientação personalizada;
- Solicitação de orçamento considerando as mesmas condições técnicas, os mesmos itens e as mesmas datas de execução, garantindo comparabilidade entre as propostas;
- Análise da compatibilidade dos preços com os padrões praticados na região para serviços de decoração com características semelhantes.

Registra-se que, devido à singularidade do objeto, não é tecnicamente viável a utilização de bancos de preços estaduais ou nacionais, como Banco de Preços, Painel de Preços ou similares, pois esses sistemas não contemplam a composição específica do serviço decorativo, cujos valores dependem diretamente:

- da tematização escolhida;
- da quantidade e tipo de materiais decorativos utilizados;
- do tamanho dos painéis e estruturas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: 0800 031 4004**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

- da distância e logística de transporte;
- do espaço físico do evento e suas limitações;
- da necessidade de montagem e desmontagem no dia e horário estabelecidos.

Tais particularidades tornam inviável a comparação com preços padronizados, que não refletem a realidade concreta da execução no Município de Araponga/MG.

## **6. Modelo de Execução do objeto:**

### **6.1 Da Execução Geral**

A execução do objeto consiste na prestação de serviços de decoração para os eventos de formatura da Educação Infantil e para a confraternização dos servidores públicos municipais, conforme detalhamento dos lotes, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e no Anexo I. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de toda a estrutura decorativa necessária, observando as datas estabelecidas para cada evento.

### **6.2 Das Etapas de Execução**

A execução dos serviços deverá seguir as etapas abaixo, de forma organizada e segura:

#### **6.2.1 Planejamento e Logística**

- Elaboração de cronograma detalhado de montagem, operação e desmontagem para cada evento, respeitando as datas e horários definidos:
  - **Lote 1 – Formatura em Araponga/MG:** 11 de dezembro de 2025;
  - **Lote 2 – Formatura no Distrito de Estevão de Araújo:** 12 de dezembro de 2025;
  - **Lote 3 – Confraternização dos Servidores Municipais:** **18 de dezembro de 2025** (atualizado, após comunicação às empresas, sem alteração nos orçamentos; a empresa vencedora confirmou possibilidade de execução na nova data).
- Coordenação de transporte de todos os materiais e equipamentos necessários, garantindo chegada antecipada para testes e ajustes.

#### **6.2.2 Montagem e Instalação**

- Montagem de painéis temáticos, arcos de balões, cortinas, mesas, tapetes, peças cênicas e demais elementos decorativos de cada lote, conforme descrições e quantidades especificadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: 0800 031 4004  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

- Instalação de iluminação especial e elementos cenográficos para criar ambientação lúdica, acolhedora e visualmente atrativa.
- Garantia de segurança física durante a montagem, evitando acidentes e danos a materiais ou pessoas.

#### **6.2.3 Manutenção e Operação Durante o Evento**

- Supervisão da decoração durante o evento, assegurando que todos os elementos se mantenham em perfeitas condições visuais e estruturais.
- Substituição ou correção imediata de qualquer item que apresente falha ou dano durante o evento, sem custos adicionais ao Município.

#### **6.2.4 Desmontagem e Retirada**

- Desmontagem completa das estruturas decorativas ao final de cada evento, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma e as datas de execução dos lotes.
- Transporte de todos os materiais e equipamentos de volta à sede da empresa ou local indicado pelo Município, garantindo a limpeza e organização do espaço utilizado.

### **6.3 Responsabilidades da Contratada**

- Fornecer equipe qualificada, equipamentos e materiais necessários para a execução completa do objeto.
- Observar todas as normas de segurança do trabalho e legislação vigente durante a prestação dos serviços.
- Cumprir rigorosamente os prazos de montagem, desmontagem e operação indicados pelas Secretarias Municipais.
- Manter comunicação constante com os responsáveis pelo evento, permitindo ajustes ou adequações emergenciais.

### **6.4 Garantia de Qualidade**

- A contratada deverá garantir que todos os elementos decorativos sejam de boa qualidade, visualmente atrativos e seguros para utilização por crianças, servidores e demais participantes.
- Os serviços deverão ser executados de forma a assegurar a estética, funcionalidade e conforto dos espaços, promovendo a valorização dos alunos e servidores municipais.

## **7. Condições de Participação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: 0800 031 4004**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

A empresa deverá apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações (caso haja), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Cédula de Identidade ou CNH do representante legal da empresa.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- CNDT TRABALHISTA (regularidade perante a Justiça do Trabalho).

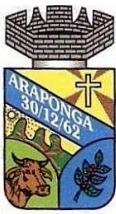
### **8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor/ Prestador de Serviço**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração destinados ao evento de formatura da Educação Infantil e à confraternização dos servidores públicos, conforme disposto no Decreto Municipal nº 3.593/2023, que autoriza a dispensa de licitação desde que o valor contratado não ultrapasse 25% do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, justifica-se a contratação direta em razão da natureza e condição específica do serviço, indispensável para a continuidade e segurança das atividades da Administração Pública Municipal.

A escolha do fornecedor basear-se-á no critério do menor valor, considerando os quantitativos e especificações técnicas definidas pela Administração, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexado.

Adicionalmente, serão exigidos:

Regularidade fiscal, trabalhista e cadastral;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: 0800 031 4004**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

### **9. Do Valor e Forma de Pagamento**

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, durante a vigência do contrato e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **10. Descrição da solução como um todo**

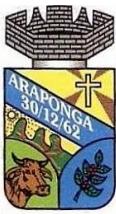
A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, abrangendo o fornecimento, a montagem, a instalação, a ambientação e a desmontagem de estruturas decorativas necessárias à realização dos eventos previstos pelas Secretarias Municipais de Educação e de Administração. A contratação visa atender, de forma integrada e adequada, à formatura da Educação Infantil no Município de Araponga/MG, à formatura no Distrito de Estevão de Araújo e à confraternização dos servidores públicos municipais.

A execução da solução contempla a disponibilização de elementos decorativos específicos, compreendendo painéis temáticos, arcos e composições de balões, arranjos decorativos, tapetes, mesas envelopadas, cortinas, mobiliário temático, peças cênicas e demais itens correlatos, de acordo com as necessidades de cada evento. Inclui-se, adicionalmente, a prestação de serviços de iluminação decorativa e apoio operacional, observadas as condições técnicas e os requisitos definidos no escopo do objeto.

A empresa contratada deverá realizar todas as atividades correlatas ao desempenho adequado da função, incluindo logística de transporte dos materiais até os locais designados, instalação integral da decoração conforme especificações dos lotes, adequação dos itens às características físicas dos ambientes, desmontagem total das estruturas após a finalização dos eventos e retirada de resíduos eventualmente gerados. A mão de obra disponibilizada deverá ser tecnicamente habilitada, garantindo execução segura, precisa e conforme as melhores práticas do setor.

A solução se mostra necessária diante da inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de equipe técnica especializada, acervo decorativo, materiais cênicos ou infraestrutura operacional que permitam a execução própria das ambientações. A natureza personalizada do objeto exige recursos humanos e materiais específicos, bem como domínio técnico em composição visual, organização espacial e montagem de estruturas temporárias.

Assim, a adoção desta solução promove a adequada ambientação dos eventos institucionais, assegurando condições estéticas, funcionais e operacionais compatíveis com o porte e a importância das atividades previstas. A contratação garante padronização visual,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: 0800 031 4004**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

segurança na montagem das estruturas, cumprimento dos cronogramas e plena viabilidade técnica para a realização dos eventos oficiais do Município de Araponga/MG.

## **11. Obrigações contratuais das partes**

### **8.1 Obrigações da Empresa Contratada**

- Fornecer todos os materiais, equipamentos e elementos decorativos necessários para a execução completa dos serviços de decoração dos eventos, conforme especificações deste Termo de Referência e do Anexo I.
- Realizar a montagem, manutenção durante o evento e desmontagem das estruturas decorativas, respeitando datas, horários e locais definidos pelas Secretarias Municipais.
- Assegurar que todos os itens decorativos estejam em perfeito estado, seguros, visualmente atrativos e adequados à temática de cada evento.
- Disponibilizar equipe qualificada e especializada para execução dos serviços, garantindo que a montagem, operação e desmontagem ocorram de forma eficiente e segura.
- Substituir imediatamente, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer materiais, elementos ou equipamentos que apresentem falhas, danos ou inconsistências durante o período de execução dos serviços.
- Coordenar transporte, carga e descarga de todos os materiais e equipamentos, garantindo integridade e segurança dos itens durante deslocamentos.
- Manter comunicação constante com os responsáveis pelo evento, atendendo solicitações de ajustes ou adequações emergenciais de forma ágil e eficaz.

### **8.2 Obrigações da Prefeitura Municipal de Araponga**

- Informar à empresa contratada todas as demandas relativas à execução dos eventos, incluindo datas, locais, horários e especificações de decoração.
- Receber, conferir e validar os serviços prestados, registrando eventuais não conformidades ou ocorrências, comunicando-as imediatamente à contratada para providências corretivas.
- Efetuar os pagamentos à empresa contratada, conforme os valores pactuados e prazos estabelecidos no contrato.
- Disponibilizar informações logísticas necessárias, como locais de montagem e desmontagem, contatos das secretarias e orientações para acesso aos espaços dos eventos.
- Garantir condições mínimas de infraestrutura nos locais de realização dos eventos, permitindo montagem, operação e desmontagem seguras e adequadas das estruturas decorativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: 0800 031 4004  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## **12. Adequação Orçamentária**

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2025, sob a rubrica:

DOTAÇÃO	FICHA
0202 04 122 0007 2.297 3390 39	60
0207 12 122 0042 2.026 339039	481
0207 12 122 0042 2.026 339039	483

O valor estimado da contratação será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido.

## **13. Disposições Finais**

- 13.1. Este Termo de Referência servirá de base para a dispensa, devendo ser rigorosamente cumprido pela contratada.
- 13.2. O município de Araponga/MG reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos termos aqui estabelecidos.
- 13.3. Casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente e com as normas administrativas aplicáveis.

## **14. Aprovação**

A presente contratação está aprovada pelo gestor competente, em conformidade com as normas definidas pela legislação em vigor.

Araponga/MG, 10 de dezembro de 2025.

### **Assinatura:**

Carlos Eduardo Correa Santana  
Diretor do Departamento de Licitação

### **Aprovação:**

---

Maria de Lourdes Assunção  
Secretaria Municipal de Administração

---

Gisele de Lima Assis  
Secretaria Municipal de Educação